

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

# Sumário

ABRANGÊNCIA .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
MENSAGEM DOS SÓCIOS .....	4
MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	5
1.1 Visão.....	5
1.2 Missão.....	5
1.3 Valores .....	5
2. NOSSO NEGÓCIO .....	6
2.1 Clientes .....	6
2.2 Colaboradores e terceirizados .....	6
2.3 Posicionamento .....	6
2.4 Ciclo de Negócio .....	6
2.5 Resultados.....	6
2.6 Produtos.....	6
2.7 Meio Ambiente .....	6
3. AÇÕES .....	6
3.1 Relacionamento Geral .....	6
3.2 Conflito de Interesses .....	8
4. CONFIDENCIALIDADE.....	10
4.1. Informações .....	10
5. CONTRATOS .....	11
5.1 Clientes .....	11
5.2 Fornecedores .....	11
6. PROFISSIONAIS DE VENDAS.....	12
7. COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE.....	13
8. ENTIDADES PÚBLICAS E ORGÃOS GOVERNAMENTAIS.....	14
9. SINDICATOS.....	14
10. CONCORRENTES.....	14
11. REDES SOCIAIS .....	15
12. IMPRENSA.....	15
13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	15
14. COMITÊ DE ÉTICA.....	16
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17
ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO .....	18
ANEXO II DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA .....	19

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA VITTA RESIDENCIAL

## ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética aborda temas importantes com intuito de agir e conduzir os negócios da Vitta Residencial e suas relações com o público interno e externo. Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros, incluindo empresas terceirizadas e SPE's (Sociedade de Propósito Específico), devem ter conhecimento deste conteúdo e estarem de acordo com o mesmo.

É dever e responsabilidade de toda parte relacionada com a empresa comunicar qualquer violação ou suspeita de violação ao presente Código de Ética. As comunicações de violação, identificadas ou anônimas, devem ser direcionadas ao Canal de Ética, um canal de comunicação independente **do CONDUTA INTERNA**.

Site: [www.vittaresidencial.com.br](http://www.vittaresidencial.com.br)

Canal de Voz: 0800 770 2525

E-mail: [canaldeetica@vittaresidencial.com.br](mailto:canaldeetica@vittaresidencial.com.br)

## MENSAGEM DOS SÓCIOS

Pessoal,

Este Código de Ética é um instrumento para pôr em prática os princípios fundamentais de missão, visão e valores da VITTA RESIDENCIAL. Deve ser utilizado para orientar nossas ações no dia a dia de trabalho e explicitar nossa postura com os públicos com os quais interagimos: fornecedores, parceiros, clientes e comunidade.

A presente versão é fruto de uma revisão, que envolveu os membros do Comitê de Ética, formados pelos sócios da empresa, além das áreas de Recursos Humanos e Processos. Os elementos previstos na “Lei Anticorrupção” – conhecida como Lei nº 12.846, em vigor desde janeiro de 2014, foram reforçados e estão alinhados com a redação deste Código de Ética. Reiteramos, assim, o nosso compromisso com a ética e com os bons princípios na condução dos nossos negócios.

É da máxima importância que o conteúdo deste Código de Ética seja refletido nas nossas atitudes. Todos nós temos a responsabilidade de vivenciá-lo, independente do nível hierárquico. Por isso, recomendamos a leitura atenta às informações que seguem, pois elas ajudarão nas suas iniciativas e decisões.

Fabio Franco, Rodrigo Saccarelli e Rodrigo Villas Boas

Sócios Diretores da Vitta Residencial

## MISSÃO, VISÃO E VALORES

A seguir você conhecerá nossa Visão, Missão e Valores.

### 1.1 Visão

Realizar experiências inesquecíveis tornando a vida das pessoas melhor

### 1.2 Missão

Entregar com excelência moradias econômicas que tornem acessível o sonho da primeira casa própria.

### 1.3 Valores

**Ética:** São todas as ações que nos deixam confortáveis diante de qualquer pessoa e em todas as situações.

**Sustentabilidade:** Todas as nossas atividades devem levar em consideração os três pilares da sustentabilidade: o social, o ambiental e o econômico.

**Meritocracia:** Gostamos de recompensar o esforço individual e o coletivo.

**Felicidade:** É aquilo que nos motiva a sair de casa todas as manhãs para trabalhar.

**Empreendedorismo:** Somos inconformados por natureza.

## **2. NOSSO NEGÓCIO**

### **2.1 Clientes**

Entregar com qualidade é nosso compromisso. Queremos aproximar os clientes dos sonhos, lembranças e sentimentos envolvidos na compra de um imóvel. Por isso, vamos além. Buscamos superar as expectativas em todas as etapas de relacionamento: venda, construção, financiamento, entrega de chaves e garantia pós-entrega. Uma relação honesta e transparente. Tudo o que o consumidor merece e precisa. Este é o nosso diferencial.

### **2.2 Colaboradores e terceirizados**

Temos a certeza de que nossa equipe é formada pelas melhores pessoas, que orientam a sua conduta dentro de padrões morais e éticos. Somos diferentes por observar. Se não existe e é importante, criamos. Se não sabemos, buscamos aprender. Temos humildade em ouvir e respeito ao falar. Queremos acertar sempre, por isso corremos riscos. Se alguma coisa acontecer, resolvemos. E continuamos na tentativa de acertar, para consequentemente, errar menos.

### **2.3 Posicionamento**

Devemos sempre honrar nossos compromissos. Para isso, precisamos estar conscientes de que a transparência deve permear todo o processo, tanto interna quanto externamente. Desempenhamos nossas funções por meio de atitudes simples, que geram exemplos positivos. E temos muito orgulho da nossa marca.

### **2.4 Ciclo de Negócio**

O ciclo de nosso negócio é longo desde a prospecção até a manutenção de nossas unidades entregues, entre a incorporação, venda, construção e entrega.

Diante disso, nossas decisões devem ser assertivas, para que cada área execute os planos dentro dos prazos previstos, garantindo o resultado futuro, mesmo que, em alguns casos, comprometa o resultado imediato.

### **2.5 Resultados**

Devemos ser firmes no cumprimento daquilo que planejamos e dos orçamentos que elaboramos. Os resultados por nós determinados serão alcançados por meio do domínio das informações e da qualidade dos processos.

### **2.6 Produtos**

Devemos estar sempre antenados com o mercado, nos antecipando às tendências e as necessidades dos nossos clientes. Nossos produtos interferem diretamente na sociedade e, por isso, temos extrema responsabilidade naquilo que fazemos. Respeitamos e aprendemos com todos aqueles que integram a cadeia produtiva.

### **2.7 Meio Ambiente**

Atuamos com respeito junto às comunidades nas quais desenvolvemos nossos empreendimentos. Adotamos modernas tecnologias e práticas para tornar nossas operações mais eficientes e minimizar os impactos ambientais.

## **3. AÇÕES**

### **3.1 Relacionamento Geral**

As relações de nossa equipe de profissionais devem basear-se na integridade ética, traduzidas em respeitar colaboradores, parceiros, fornecedores e acionistas com dignidade, sem distinção quanto à etnia, religião, sexo, orientação sexual, classe social ou insuficiência de função física ou intelectual. Qualquer tipo de assédio não será tolerado.

## **É nosso dever:**

- Cumprir e fazer cumprir este Código de Ética, sendo cada profissional exemplo de conduta e postura ética.
- Disseminar o conhecimento deste Código, orientando aqueles que desconhecem seu conteúdo sobre situações ou ações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos.
- Comunicar a existência, em casos de descumprimento das normas aqui descritas ao Canal de Ética e/ou ao CONDUTA INTERNA.
- Zelar pelo cumprimento das leis, das convenções, das normas técnicas e dos acordos coletivos.
- Zelar por um ambiente de trabalho seguro, com condições adequadas e satisfatórias para o exercício de nossas funções.
- Ao deixar as salas de reuniões e ambiente de trabalho, é dever de cada colaborador verificar se os aparelhos eletrônicos estão desligados (ar condicionado, impressora, computador, Tv e luz)
- Exigir e fiscalizar a utilização adequada dos equipamentos de proteção individual (EPI's) em nossas obras e em todos os ambientes onde são requeridos, alertando a importância de seu uso.
- Contratar profissionais capacitados para executar o trabalho estabelecido, conforme descrição de cargos e fornecedores, de acordo com o atendimento das necessidades de materiais e serviços da empresa.
- Manter uma relação transparente com colaboradores, clientes, parceiros e acionistas, oferecendo informações relevantes ao negócio através de canais de comunicação acessíveis (internos, de relacionamento com clientes e fornecedores).
- Todos os bens e equipamentos disponibilizados pela Vitta Residencial são para uso profissional. Devemos ser responsáveis pelo uso correto de ativos da empresa, a fim de evitar danos, manejo inadequado, perdas e extravio.
- O mau uso destes ativos é passível de ressarcimento por parte do colaborador, de acordo com o termo de responsabilidade assinado ao recebê-los. É reservada à Vitta Residencial o direito de efetuar auditorias surpresas em todos os ativos cedidos, a fim de verificar condições de uso. São exemplos de ativos: todos os equipamentos de proteção individual, notebooks, celulares, veículos, etc.

Caso haja avaria de qualquer bem que esteja em posse do colaborador, será seu dever comunicar, imediatamente ao seu gestor, para que sejam tomadas providências necessárias.

## **É proibido:**

- Consumir álcool, drogas e praticar jogos de azar durante a jornada de trabalho. Estas práticas não só prejudicam o ambiente de trabalho como também a sua vida.
- Condutas com colegas, clientes, colaboradores, fornecedores e visitantes que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimentos, como abordagens sexuais, piadas, gestos, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade física ou psíquica das pessoas.
- Praticar qualquer ato de vandalismo, degradação ambiental e violência.
- Utilizar o e-mail corporativo para mensagens que não sejam referentes ao nosso negócio.
- Realizar manifestação ideológica, campanha política, sindical ou religiosa nas dependências da empresa, assim como a utilização dos ativos da Vitta Residencial para tais fins.
- Manter relacionamento afetivo com pessoa que haja subordinação direta e/ou que pertença à mesma área.

- Manter relacionamento dentro das dependências das empresas do grupo ou qualquer tipo de demonstração afetiva.
- Comercializar mercadorias no ambiente de trabalho durante o expediente.
- Prestar serviços de consultoria de assuntos pertinentes a seu escopo de trabalho.
- Utilizar recursos da Vitta Residencial (bens materiais, financeiros e intelectuais) para atividades que não estejam ligadas ao nosso negócio.

### 3.2 Conflito de Interesses

Os interesses da Vitta Residencial devem prevalecer sobre interesses particulares das partes relacionadas – colaboradores, fornecedores, parceiros e investidores. Toda e qualquer tomada de decisão, independente do nível hierárquico e atividade exercida, deve respeitar os princípios de ética previstos neste Código de Ética.

Casos em que houver contratação de colaboradores, fornecedores, parceiros ou investidores que tenham relacionamento familiar ou pessoal com colaboradores da Vitta Residencial, deverão ser comunicados ao CONDUTA INTERNA que analisará caso a caso.

Exceção deverá ser tratada pelo RH em conjunto com Comitê de Ética.

#### É proibido:

- Auferir vantagem financeira, direta ou indiretamente, de instituições que mantenham relações comerciais com a Vitta Residencial.
- Manter atividades paralelas ou ser sócio/funcionário, direta ou indiretamente, de companhia que seja concorrente e/ou conflitante com os negócios Vitta.
- Retirar e/ou utilizar qualquer tipo de material de trabalho para fins particulares, tais como impressão de trabalhos escolares, resmas de papel, etc.
- Aceitar, por qualquer forma, favores referentes ao fornecimento de materiais ou serviços de nossos fornecedores.

\*A utilização de serviço de fornecedor da Vitta Residencial para fins pessoais deve acontecer de forma independente ao serviço contratado pela empresa, sendo todas as despesas pagas pelo colaborador e, sempre, com a anuência de seu superior hierárquico.

- Aceitar gratificações, como presentes, convites, dinheiro, empréstimos ou outros favores de qualquer natureza dos fornecedores da empresa, empresas de vendas ou empresas parceiras.

\*Somente será permitido aceitar ou fornecer brindes no valor máximo de **15% do salário mínimo ao mês** e artigos promocionais que contenham o nome ou logo do fornecedor/cliente estampado, como canetas, chaveiros, agendas e bebidas. No caso de recebimento de brindes que excedam o valor, com a aprovação prévia do superior hierárquico, deverá ser feito um sorteio entre os colaboradores da empresa.

\* O recebimento de presentes e convites que excedam os 15% do Salário Mínimo nos finais de ano e Aniversário deverão ser comunicados à **CONDUTA INTERNA**, que analisará caso a caso.

- Convites para participar de almoços, jantares e outros eventos patrocinados pelo fornecedor são práticas comuns no nosso negócio. Porém, há uma limitação quanto ao tipo de evento, ou seja, **15% do Salário mínimo ao mês**. Convites não repetitivos podem ser eventualmente aceitos, desde que sejam enquadrados como práticas comerciais, promocionais e de propaganda e com prévio consentimento do **CONDUTA INTERNA**.



Deve ser previamente validado pelo CONDUTA INTERNA **com devida antecedência**, o custeio de passagens e hospedagens por parte de nossos fornecedores para visitas técnicas, workshops, congressos, feiras, ingressos, etc.

Também deve ser validado pelo Comitê de Ética qualquer evento que ocorra no ambiente de trabalho e seja custeado por algum fornecedor. Incluímos a este item churrasco de obras, eventos de entrega de obra, eventos de lançamento, inclusive jantares e almoços com fornecedores. É recomendável comunicar ao **CONDUTA INTERNA** caso o fornecedor pague almoços, jantares etc.

Segue abaixo as orientações para realização de confraternizações (festas, churrascos, etc) nos canteiros de obras:

- Cada empreendimento poderá realizar apenas um evento a cada 6 meses;
- O evento deverá ser informado com 5 dias de antecedência para o e-mail [condutainterna@vittaresidencial.com.br](mailto:condutainterna@vittaresidencial.com.br)
- O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações:
  - Nome da Obra
  - Nome do empreiteiro patrocinador
  - Valor doado
  - Número de pessoas envolvidas
  - Responsável pelo evento
- O Responsável pelo evento deverá estar presente do início ao fim, sendo responsável pela abertura e fechamento do espaço utilizado.
- O evento não poderá ultrapassar horário de perturbação da comunidade local.
- O valor arrecadado não poderá ultrapassar o valor de 15% do salário mínimo per capita.

## 4. CONFIDENCIALIDADE

### 4.1. Informações

Todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais que dizem respeito à Vitta Residencial, seus clientes e/ou parceiros, seja no formato físico, eletrônico ou oral, são ativos valiosos e devem ser tratadas com a devida confidencialidade, tendo em vista que seu uso impróprio, divulgação ou revelação antecipada poderá implicar em riscos e prejuízos à imagem e aos resultados da empresa.

#### É nosso dever:

- Impedir o vazamento de informações confidenciais, privilegiadas ou de clientes. O sigilo das informações de clientes é de responsabilidade de todos os colaboradores (exemplos: cadastro, dados pessoais, histórico financeiro, informações sobre crédito, etc).
- Orientar fornecedores, terceiros e/ou empresas parceiras para respeitarem as informações de clientes e do negócio da empresa.
- Adotar práticas que preservem a confidencialidade dos dados, protegendo-os de acessos não autorizados, limitando a utilização das informações ao propósito contratado.

#### É proibido:

- Divulgar ou compartilhar informações e materiais confidenciais com outros colaboradores ou terceiros, que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades, independente do meio (impresso, eletrônico ou oral).
- Distribuir (em formato eletrônico ou impresso) e utilizar padrões/formulários da empresa para fins próprios e/ou de terceiros não vinculados à Vitta Residencial.
- Utilizar informações da Vitta Residencial em palestras, entrevistas e trabalhos acadêmicos sem a devida aprovação formal do CONDUTA INTERNA.
- Ceder senha(s) de sistemas, logins de computadores pessoais a colegas de trabalho, bem como instalar softwares não licenciados pela Vitta Residencial, sem autorização por escrito do Gestor de TI. É expressamente proibida a instalação de softwares e execução de cd's piratas nos equipamentos Vitta, conforme termo assinado no TI.
- Alteração de quaisquer dados da assinatura de e-mail, sem autorização expressa e por escrito do R.H e/ou sócio da Vitta Residencial. Quando autorizada essa alteração deve ocorrer pela equipe da T.I.

Devemos ter muita atenção ao realizarmos reuniões e/ou falarmos ao telefone em locais públicos (restaurantes, halls, aeroportos, taxis, cafés etc).

**Observação:** Devemos sempre nos atentar com respostas por e-mail, pois as mesmas são consideradas documentos oficiais. Devemos ter responsabilidade com os e-mails que são enviados com assinaturas da empresa. A Vitta Residencial irá monitorar regularmente a utilização da Internet e e-mail corporativo, a fim de preservar a integridade das informações, identificar vulnerabilidades e falhas de segurança, bem como verificar a utilização adequada dos recursos por parte dos colaboradores, associados e prestadores de serviços.

## 5. CONTRATOS

### 5.1 Clientes

Todas as questões levantadas pelos clientes devem ser respondidas e analisadas dentro do prazo estabelecido nos procedimentos da empresa. Na Vitta Residencial todos os colaboradores têm a responsabilidade de atender bem o cliente. O primeiro passo nesse sentido é entender sua demanda. Para isso, dê tempo para ele apresentar suas dúvidas e questões. Ouça com cuidado e ativamente – o cliente percebe o grau de envolvimento e a receptividade oferecidos. Comunicar-se bem é, antes de tudo, saber ouvir, respeitar diferenças e conhecer a pessoa com quem estamos nos relacionando.

Todos os clientes têm a expectativa de serem atendidos da melhor forma e em um curto prazo. Devemos saber dizer “não” nos momentos corretos. Não devemos relacionar bom atendimento com dizer sempre “sim”.

#### **É nosso dever:**

- Atender aos clientes com agilidade e prontidão.
- Buscar por soluções e informações de forma rápida, clara, precisa, transparente e verdadeira, inclusive em momentos críticos.
- Prometer apenas aquilo que somos capazes de cumprir, envolvendo todos os aspectos de nosso relacionamento, inclusive quanto às reservas, descontos, preços negociados e prazos de entrega de imóveis.

#### **É proibido:**

- Agir de forma desrespeitosa com o cliente, utilizar palavras ofensivas ou fazer julgamentos.
- Influenciar ou tentar influenciar outros colaboradores a atender os clientes de forma especial em razão de relação pessoal ou interesse próprio.
- Mentir em qualquer hipótese: com informações que possam prejudicar a parte interessada ou ainda omitir conscientemente informações que possam eventualmente prejudicar a venda.

### 5.2 Fornecedores

Buscamos fornecedores que se tornem parceiros da empresa, aliados e comprometidos com a nossa organização, que divulgam nossa marca, nos apoiam no financiamento de nossa atividade e colaboram no desenvolvimento de nossos produtos. Nossas parcerias são estabelecidas com base em relacionamentos duradouros, no respeito e na confiança mútua.

Com foco em parcerias de longo prazo, buscamos instituições sustentáveis e que tenham forte compromisso com a ética e transparência.

Nenhum colaborador, individualmente, está autorizado a realizar contratações de qualquer fornecedor, seja ele material ou serviços, visto que toda contratação é de responsabilidade da área interessada, que deverá ter consentimento do diretor desta empresa.

Desta forma, além de garantir o melhor preço e qualidade do mercado, a empresa certifica-se de que os requisitos éticos abaixo descritos estão sendo cumpridos.

#### **Nosso dever:**

- Selecionar e contratar fornecedores com base em critérios técnicos (preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência), profissionais e éticos, por meio de processo predeterminado. Os colaboradores não devem se deixar influenciar por questões de pessoalidade ou amizade.
- Realizar processos de concorrência de forma clara e justa para todos os fornecedores participantes.
- Conhecer e garantir o comprometimento dos fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética, garantindo a confidencialidade das informações.
- Apresentar à CONDUTA INTERNA da Vitta Residencial de forma clara, os vínculos pessoais entre colaboradores e fornecedores.

**É proibido:**

- Usar termos de contrato ou outras formas de comunicação ambíguas para obter vantagem em relação à outra parte.
- Solicitar ou fornecer informações confidenciais que pertençam a outras empresas.
- Manter relacionamento com fornecedores que denotem interesses econômicos, financeiros e/ou pessoais caso esse interesse possa influenciar, de qualquer forma, as ações executadas pelo colaborador.
- Participar ou tentar influenciar, decisões referentes à seleção de fornecedores, caso detenham interesses financeiros ou pessoais em tais fornecedores ou neles tenham efetuado qualquer tipo de investimento;
- Contratar fornecedores que sabidamente descumpram a legislação vigente e/ou aplicável a sua atividade, inclusive a trabalhista e a ambiental, ou que estejam listados no cadastro de empresas inidôneas da CGU (Controladoria Geral da União), disponível no site: “[www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)”.
- Contratar fornecedores ou parceiros a qualquer título que utilizem mão de obra infantil e/ou escrava.
- Abster-se de contratar ou permitir que as empresas de vendas contratem mão-de-obra que envolva a exploração de trabalhos forçados e/ou trabalho escravo, trabalho infantil e/ou trabalho que, de qualquer forma, não seja autorizado pelas normas e legislação vigentes. A empresa reserva-se ao direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com empresas que adotem essa prática.
- Denunciar quaisquer práticas que violem a legislação, normas e padrões da empresa.
- Não admitimos, em hipótese alguma, qualquer contato para negociação fora do ambiente de trabalho – isto é visto como um sério desvio de conduta, passível de punição ou desligamento do colaborador/fornecedor. Caso haja necessidade de negociação fora das dependências da empresa (convite ou necessidade do fornecedor), o Comitê deverá ser comunicado antecipadamente para avaliação e aprovação.

O não cumprimento das leis trabalhistas e não fornecimento de equipamentos de proteção coletiva ou individual por parte de prestadores de serviços será passível de rescisão contratual.

## **6. PROFISSIONAIS DE VENDAS**

Este tópico aborda tanto as empresas de vendas como os corretores envolvidos no processo

**Nosso dever:**

- Manter uma relação de parceria, clareza e profissionalismo com todas as empresas de vendas (imobiliárias) com as quais trabalhamos.
- Garantir o repasse de informações corretas e pontuais.

- Incentivar a concorrência saudável.
- Destacar os pontos positivos de nosso produto.
- Cumprir as regras, os contratos e acordos firmados.
- Exigir que as empresas de vendas cumpram as normas e padrões, sendo mandatório agir com ética e clareza com os clientes.
- Abster-se de contratar ou permitir que as empresas de vendas contratem mão-de-obra que envolva a exploração de trabalhos forçados e/ou trabalho escravo, trabalho infantil e/ou trabalho que de qualquer forma não seja autorizado pelas normas e legislação vigentes e reserva-se ao direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com empresas que adotem essa prática.
- Participar ou tentar influenciar decisões referentes à seleção de fornecedores, caso detenham interesses financeiros ou pessoais em tais fornecedores ou neles tenham efetuado qualquer tipo de investimento.
- Denunciar quaisquer práticas que violem a legislação, normas e padrões da empresa.
- Quaisquer valores pagos a títulos de comissões de vendas (comissões, ajuda de custo, incentivos, prêmios e outros), devem ser conferidos, aprovados pelas alçadas competentes e devidamente escriturados nos registros contábeis da empresa. Este processo é aplicável para todos que participam de nossos processos de vendas. Inclusive empresas de vendas que exercem atividades em nome da Vitta Residencial.

**É proibido:**

- Favorecer empresa de vendas (Imobiliárias) com informações confidenciais ou privilegiadas.
- Emitir opinião negativa formal em relação a produtos da Vitta Residencial e das concorrentes.
- Fazer parte da equipe de vendas Vitta sem registro no CRECI.
- Realizar “leilão” de comissão para facilitação de vendas.
- Alterar ou aceitar alteração de qualquer informação do cliente para que o mesmo obtenha aprovação de crédito ou aprovações correlatas.

## **7. COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE**

As nossas atividades baseiam-se em valores éticos e morais, mediante a articulação entre as dimensões econômica, social e ambiental, no desenvolvimento dos nossos empreendimentos. A Vitta Residencial e seus colaboradores assumem o compromisso de respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, produtos e serviços, utilizando práticas e medidas que assegurem a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do nosso desempenho ambiental.

**É nosso dever:**

- Avaliar os possíveis impactos no meio ambiente, na vizinhança e a preservação do patrimônio histórico e cultural durante o processo de avaliação e tomada de decisão.
- Atender integralmente à legislação e às normas ambientais aplicáveis.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde desenvolvem suas atividades.
- Buscar, desenvolver e implantar novas tecnologias que melhorem nosso desempenho ambiental.
- Aperfeiçoar o uso de matérias-primas e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais.

- Reduzir, reutilizar e promover a reciclagem dos resíduos gerados.
- Treinar, conscientizar seus pares e subordinados e estimular os fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.

## **8. ENTIDADES PÚBLICAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

Adotamos um bom relacionamento com todas as esferas públicas, autoridades locais, estaduais e federais, como prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e entidades governamentais.

Reforçamos nosso compromisso com as leis, normas e regulamentos desses órgãos e o cumprimento de nossos deveres.

A Vitta Residencial apoia a prática anticorrupção de acordo com as convenções internacionais que proíbem a oferta, o pagamento, a promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objeto de valor a qualquer funcionário público com finalidade de:

- Influenciar qualquer ato ou decisão do funcionário público.
- Induzir o colaborador a praticar qualquer ato em violação dos seus deveres legais.
- Garantir vantagens indevidas, tais como obter um alvará ou uma redução fiscal.
- Induzí-lo a usar sua influência sobre um órgão governamental para ajudar a conseguir, manter ou encaminhar negócios a qualquer pessoa.

Orientamos nossos colaboradores que, em caso de receberem pedidos de “pagamento facilitadores”, reportem ao CANAL DE ÉTICA.

Dentre as ações que visam garantir a integridade da nossa operação, disponibilizamos o canal interno de denúncia através de e-mail, hotsite e 0800 disponíveis.

## **9. SINDICATOS**

Os colaboradores têm o direito de se associar a sindicato, associação profissional e exercer os direitos inerentes à condição de sindicalizado.

## **10. CONCORRENTES**

**É nosso dever:**

- Evitar todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado.
- Respeitar concorrentes e seus produtos.
- Relacionar-se com colaboradores de empresas concorrentes com respeito e observando as normas legais.
- Zelar pela imagem e reputação da Vitta Residencial, assim como proteger o capital intelectual e as informações confidenciais da empresa.

**É proibido:**

- Obter ou tentar obter de forma imprópria segredos comerciais ou outras informações confidenciais de nossos concorrentes.

Todo e qualquer pedido de informação e/ou solicitação de visita, por parte de nossos concorrentes, somente pode acontecer após a validação formal via CONDUTA INTERNA por parte do Comitê de Ética.

## 11. REDES SOCIAIS

Os colaboradores são formadores da imagem da empresa e, nas relações do dia a dia de trabalho, interagem com diferentes públicos, através de diversos meios de comunicação (online/offline), representando e construindo para a comunidade a reputação da empresa.

Quando um colaborador da Vitta Residencial expressa questões referentes ao seu trabalho em meios que podem ser amplamente acessados (e replicados) existe a possibilidade de ser entendido que este colaborador está falando em nome da empresa devido ao seu cargo e posição atual.

Para evitar que ocorra esse tipo de mal entendido, recomenda-se que em ambientes online (Blogs, Twitter, Facebook, Instagram, WhatsApp, etc) funcionários não vinculem seus nomes e cargos à marca Vitta. Se um colaborador divulgar em qualquer um destes canais que é membro da empresa, a responsabilidade por tudo o que se diz e faz ali é muito maior. É importante estar ciente disso e agir com responsabilidade.

## 12. IMPRENSA

A Vitta Residencial mantém uma Assessoria de Imprensa responsável por receber e acompanhar qualquer demanda de órgãos de imprensa: jornal, rádio, televisão, revista, sites, etc. Mantém, também, porta vozes autorizados a falar em nome da empresa.

### É nosso dever:

Se o colaborador for solicitado para dar informações, escrever artigos ou conceder entrevistas e declarações sobre a Vitta Residencial, deverá entrar em contato com seu Gestor direto e também com a Assessoria de Imprensa:

Verbo Nostro - contatos:

Verbo Nostro Comunicação Planejada  
Rua Bernardino de Campos, 1001-SL1108  
Ribeirão Preto/SP - 14015-130  
Tel.: (16) 3610-8659 / 3632-6202  
Jornalistas: Andrea Berzotti / Luciana Grili / Valter Jossi Wagner

### É proibido:

- Falar em nome da Vitta Residencial para qualquer órgão de imprensa sem autorização da Assessoria de Imprensa.
- Conceder qualquer tipo de entrevista ou tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho em vídeo, fotografia ou de qualquer outra forma de registro visual ou auditivo sem autorização da Vitta (COMITÊ).

## 13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Vitta Residencial apoia e incentiva projetos que envolvam pessoas físicas de mérito comprovado e pessoas jurídicas idôneas que estejam comprometidas com a responsabilidade social. As doações e contribuições deverão estar sempre sustentadas por documento escrito, aprovadas pelo Comitê de Ética e contendo, no mínimo, data, valor e finalidade.

## 14. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Vitta é composto pelos Sócios Diretores. Decisões técnicas e/ou específicas são assessoradas pelas áreas de Processos, Recursos Humanos e Jurídico. As principais atribuições do Comitê de Ética são:

- Analisar e resolver os conflitos de ética que não são solucionados pela cadeia de comando ou que não estão previstos neste Código de Ética ou em suas Diretrizes;
- Garantir sigilo sobre as informações recebidas;
- Divulgar as ações tomadas frente às violações do Código de Ética;
- Responder às consultas direcionadas ao Comitê;
- Emitir comunicados à empresa sobre questões de interesse geral, visando consolidar uma conduta compatível com os valores da empresa e do presente Código.
- Analisar e decidir os casos omissos do presente Código;
- Revisar este Código de Ética, quando necessário, para adaptar ou incluir novos itens ou conceitos.

### É nosso dever:

- Reportar qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos ao Comitê de Ética, por meio deste canal, que está disponível abaixo:

Site: [www.vittaresidencial.com.br](http://www.vittaresidencial.com.br)

Canal de Voz: 0800-770-2525

Email: [canaldeetica@vittaresidencial.com.br](mailto:canaldeetica@vittaresidencial.com.br)

As informações relacionadas a eventuais violações poderão ser anônimas e serão mantidas em sigilo absoluto. A existência deste canal expressa o compromisso da empresa com a atuação ética em todas as suas atividades.

Não haverá nenhum tipo de punição aos colaboradores que denunciarem condutas inadequadas, salvo se demonstrado que estas são absolutamente inverídicas, ou, ainda, caso demonstrada a mera intenção de prejudicar terceiro(s), seja este colaborador, fornecedor ou parceiro do da Vitta Residencial a qualquer título.

### Procedimento:

- Qualquer colaborador, fornecedor, cliente e outros interessados poderão fazer consultas, apresentar sugestões ou denúncias sobre a violação do presente código, utilizando-se do CANAL DE ÉTICA (telefone, internet ou e-mail), por escrito ou pessoalmente.
- Os membros do Comitê assinam um termo de compromisso de manter sigilo na condução dos trabalhos de apuração de denúncias, bem como o compromisso de total imparcialidade sobre todos os fatos e atos tratados por ele.
- Das decisões sobre a violação a este Código de Ética, caberá pedido de reconsideração que, feito expressamente pelo interessado, deverá ser dirigido ao Comitê de Ética, que decidirá sobre o recurso.
- O Comitê recomenda as medidas cabíveis em cada caso e cabe o Gestor da área aplicá-las.
- No caso de conflito entre os Padrões Internos da Vitta Residencial e o Código de Ética, prevalecerá o Código de Ética.

O descumprimento de Código de Ética sujeita o infrator às seguintes penalidades:



- Advertência verbal ou escrita e rescisão do contrato do colaborador ou representante (fornecedores, prestadores de Serviço e terceiros em geral).

- As penalidades impostas pela legislação em vigor, bem como eventual reparação de perdas e danos no caso de prejuízo do Patrimônio da Vitta.

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nós somos uma empresa de capital 100% nacional que compreende as marcas “Vitta Residencial”.

Os colaboradores Vitta Residencial além de ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética têm como obrigação dar o exemplo para o grupo de convívio no ambiente de trabalho.

É responsabilidade de todo colaborador consultar seu superior imediato para situações que exijam solução ou orientação adicional ou o Comitê de Ética, a fim de assegurar que tanto a forma como o conteúdo do Código de Ética da Vitta Residencial seja preservada.

Embora o objetivo deste Código de Ética seja atender à maioria das situações envolvendo questões relacionadas à ética em nossas atividades, novas situações podem surgir, sendo necessária a definição da regra e atualização do Código de Ética pelo Comitê.

Se surgirem dúvidas sobre a prática dos princípios éticos e desvios de condutas, não hesite em contatar o seu superior ou o Comitê de Ética.

**Casos anteriores à publicação deste código de ética foram analisados e mantidos atendendo as normas aqui descritas.**

## **ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro que recebi o Código de Ética e estou ciente de todas as regras e obrigações. Concordo e assumo a obrigação de incorporá-las como referência nas minhas atividades diárias da empresa.

A violação dos itens deste Código de Ética caracterizará falta grave e justo motivo para rescisão contratual sujeita às penalidades previstas em contrato e na legislação brasileira em vigor.

Nome: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

Este termo consta de duas vias.

Uma fica com a empresa e a outra com o colaborador.

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Existência ou não de Conflito de Interesses.

Esta declaração é voltada para os colaboradores que tenham alguma situação que necessite de validação do Comitê de Ética, de acordo com as regras dispostas neste Código. Preencha os campos abaixo, assine e encaminhe para o responsável pela área de Recursos Humanos para avaliação do Comitê de Ética.

1. Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras ou clientes da Vitta Residencial das quais você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

Empresa/Departamento \_\_\_\_\_

Vínculo com a empresa \_\_\_\_\_

Cargo Posição \_\_\_\_\_

2. Indique pessoas de seu estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, cliente ou concorrente da empresa:

Nome Completo \_\_\_\_\_

Nível de Relacionamento \_\_\_\_\_

Empresa/Departamento \_\_\_\_\_

3. Situação (ões) que necessite(m) de validação:

Descrição da situação:

---

---

---

---

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a empresa necessite tomar acerca da presente declaração.

Área: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Completo \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Este termo consta de duas vias.

Uma fica com a empresa e a outra com o colaborador.